



PORTARIA N. 62/2015 DE 08 DE JUNHO DE 2015

**DETERMINA HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
DA TESOUREARIA.**

YUJI YAMADA, Prefeito do Município de Janaúba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a necessidade de otimizar as atividades administrativas e operacionais da Tesouraria,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido que o atendimento ao público na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Janaúba será no horário de 12h30min as 16h.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Prefeitura de Janaúba, MG, 08 de junho de 2015.


Yuji Yamada
Prefeito de Janaúba

Este Documento foi publicado nos quadros de aviso da PMJ, nos termos da Lei 1.493-A/2001.

Janaúba: 01/07/2015

JS.